



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
ESTADO DE SERGIPE

PROJETO DE LEI Nº20/2023
21 DE NOVEMBRO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE
ALEGRE DE SERGIPE-SE
APROVADO 14/12/2023

che

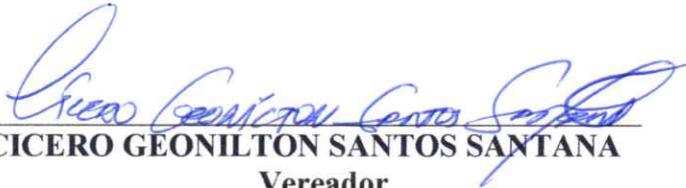
Torna o dia 20 de novembro – Dia da Consciência Negra feriado Municipal em Monte Alegre/SE, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE/SE, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica instituído no âmbito do município de Monte Alegre de Sergipe, como Feriado Municipal, o dia 20 de novembro de cada ano, em referência ao dia da consciência Negra.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre de Sergipe - SE, 21 de novembro de 2023.


CICERO GEONILTON SANTOS SANTANA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE
ALEGRE DE SERGIPE-SE
APRESENTADO 30/11/2023

che

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE
ALEGRE DE SERGIPE
RECEBIDO 21/11/2023

che

Praça José Soares da Costa nº 35 – Centro
Monte Alegre de Sergipe - CEP 49690. 000
CNPJ: 01.634.711/0001-80



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
ESTADO DE SERGIPE

JUSTIFICATIVA

Atualmente, o 20 de novembro já é considerado o Dia Nacional da Consciência Negra (Lei 10.639/03), em referência à data em que Zumbi dos Palmares, principal símbolo da resistência negra à escravidão, foi assassinado em 1695. A data comemorativa é uma forma de lembrar “toda a luta e sofrimento que o povo negro passou para poder ter seus direitos como seres humanos respeitados.

O 20 de novembro é feriado em centenas de municípios brasileiros e em alguns estados, esta proposta busca trazer para o nosso município fazer um trabalho de conscientização e reflexão sobre o racismo e garantir a igualdade, combater o racismo e mostrar a importância da população negra para a cultura e desenvolvimento da nação brasileira.

Será mais um instrumento de luta contra o preconceito e de valorização da história e da cultura afro-brasileira. É preciso discutir essa realidade que parte da sociedade prefere ignorar, no Brasil e na nossa cidade.

Face ao exposto, apresentamos este projeto de lei na certeza de sua aprovação pelos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa.

Monte Alegre de Sergipe - SE, 21 de novembro de 2023.


CICERO GEONILTON SANTOS SANTANA
Vereador

Praça José Soares da Costa nº 35 – Centro
Monte Alegre de Sergipe - CEP 49690. 000
CNPJ: 01.634.711/0001-80